

**21ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS,
PARA 1998**

Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, “(...) compete ao Conselho Superior de Estatística (...) apreciar o plano de actividades do INE (...)”;

A Secção Permanente de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação da Actividade Estatística Nacional, reunida em 7 de Novembro de 1997, de acordo com a alínea b), do número 3, da 11ª Deliberação do CSE, recomenda ao plenário do Conselho Superior de Estatística a emissão de parecer favorável quanto ao Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das entidades com delegação de competências do INE, para 1998, sem prejuízo da introdução de pequenos ajustamentos.

Lisboa 7 de Novembro de 1997

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes
O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias